



IPDSA

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DE ARAXÁ**

Fica republicada a Portaria 02/2025 por erro material.

Portaria 02/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do servidor e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de agente de fiscalização – edificações, funcionário 178, a partir de 1º de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2025.

VINÍCIUS SANTOS MARTINS
Superintendente do IPDSA



Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA, por meio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação – sem disputa, com critério de julgamento menor preço, objetivando obter a melhor proposta para contratação de empresa de prestação de serviços de busca e entrega de correspondências. Visando atender o disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. Acolhimento das propostas: 04/04/2025 a partir das 13:00 até 09/04/2025 as 13:00. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentos de habilitação: licitacao.iprema@gmail.com. O aviso completo da dispensa de licitação poderá ser solicitado via e-mail: licitacao.iprema@gmail.com.

Araxá, MG, 01 de abril de 2025.

Jader Alves Ferreira
Superintendente do IPREMA

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Licitatório nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA, por meio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação – sem disputa, com critério de julgamento menor preço, objetivando obter a melhor proposta para contratação de empresa de prestação de serviços de instalação e manutenção de alarme e sistema de monitoramento 24 horas. Visando atender o disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. Acolhimento das propostas: 04/04/2025 a partir das 13:00 até 09/04/2025 as 13:00. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentos de habilitação: licitacao.iprema@gmail.com. O aviso completo da dispensa de licitação poderá ser solicitado via e-mail: licitacao.iprema@gmail.com.

Araxá, MG, 01 de abril de 2025.

Jader Alves Ferreira
Superintendente do IPREMA

Processo Administrativo Licitatório nº 008/2025
Inexigibilidade Licitatória nº 005/2025
Contrato Administrativo nº 002/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2025. O IPREMA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) formalizou a contratação por Inexigibilidade de pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento e elaboração do Projeto de Implantação e Atendimento aos requisitos do Pró-Gestão. Homologado / Ratificado em 12/03/2025. Celebrado Contrato Administrativo nº 002/2025, com a sociedade empresária denominada: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, sendo contratada com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Formalizado em 13/03/2025. Vigência de 13/03/2025 a 13/03/2026.

Araxá, MG, 21 de março de 2025.

Diego Contagem Nunes
Presidente CPL.

Jader Alves Ferreira
Superintendente do IPREMA.

PORTARIA 040/2025

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;